



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.002/2018–
SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A
EMPRESA R T SANTOS LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Magalhães Barata, n.º. 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ n.º.05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º.28.123.346/0001-04, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, n.º.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social – Interino, Sr. **MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG n.º.3062049-SSP/PA, inscrito no CPF/MF n.º.625.419.192-04, residente e domiciliado na Cidade Nova V, WE 64, Casa 1061, Coqueiro, CEP 67.133-165, Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R T SANTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.888.521/0001-80, com sede na Rua Quinze, n.º.01, Letra A, Conjunto Julia Sefer, Água Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-530, neste ato representada por seu representante legal, Sr **RODRIGO TEIXEIRA SANTOS**, CPF n.º 024.513.422-00, CTPS n.º.61450, residente e domiciliado na Rua Cidade de Macapá, n.º.637, Condomínio Residencial Amazon Garden, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP 67.015-790, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo avançado, e celebram por força deste instrumento, o **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato n.º.002/2018-SESDS/PMA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato n.º.002/2018-SESDS/PMA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2018 a 01/03/2019, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º.8.666/93, tal e qual o Contrato n.º.002/2018-SESDS/PMA está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Funcional Programática: 0412200262056 – Apoio às ações administrativas
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa ju
Sub - Elemento: 3390397900 – Serviços de apoio administrativo, Técnico
Fonte: 10200 - Taxas
Valor Reservado 2018: R\$51.886,64
Valor para o exercício 2019: R\$25.943,36
Valor total: R\$77.830,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 29 de agosto de 2018.

MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - INTERINO
CONTRATANTE

RODRIGO TEIXEIRA SANTOS
R T SANTOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____